

Dispositivo de avaliação – 2020-21

1-A avaliação dos módulos de cada disciplina é contínua e inclui no final de cada um dos módulos uma prova final de avaliação, em sessão presencial ou online, a decorrer no final do período no calendário a definir pela escola sede.

2-A avaliação incide sobre conteúdos abordados nas aulas síncronas e assíncronas.

3-Aos alunos que frequentam as aulas com regularidade, aplica-se o seguinte dispositivo em cada módulo, escolhendo cada docente os pesos de cada item, por forma a possibilitar o cálculo do valor de referência. (VR)

Item – Descrição genérica que pode ser adaptada em função das especificidades de a cada disciplina	Peso Mínimo	Peso Máximo
a-Tarefas e atividades em aula síncrona e assíncrona	20%	40%
b-Oralidade e comunicação em aula síncrona e assíncrona / atitudes e valores.	10%	20%
c-Trabalhos específicos de avaliação quantitativa	10%	30%
d-Prova Final	30%	50%

Notas:

Item A - Avalia as tarefas, atividades e trabalhos que estejam disponíveis e possam ser realizados e publicados pelo aluno durante um intervalo de tempo não inferior a 2 semanas. A classificação deste parâmetro será feita de acordo com os níveis de desempenho e descritores a adotar por cada disciplina/módulo e que devem ser dados a conhecer aos alunos.

Item B - Avalia a participação, postura, intervenção e cumprimento de regras pelos alunos durante a atividade letiva, nomeadamente atividades realizadas apenas durante a aula, de acordo com a grelha de observação e registo, que deve ser dada a conhecer aos alunos

	Nunca (0)	Raramente (2)	Às vezes (3)	Frequentemente (4)	Sempre (5)
É pontual					
Participa construtivamente					
Realiza as atividades					
Cumprir as regras					

Item C - Avalia o, ou os, trabalhos identificados pelo docente como sendo sujeitos a avaliação quantitativa. Será atribuída uma classificação (de 0 a 20) a cada um desses trabalhos ou ao seu

conjunto, de acordo com a disciplina e módulo, resultante da aplicação dos respetivos critérios de classificação. Podem ser produzidos em qualquer formato, ou suporte definido pelo professor (relatório, trabalho escrito, apresentação, registo oral, vídeo...)

Item D - Instrumento único de realização obrigatória em formato de teste presencial ou online, trabalho de pesquisa, trabalho de investigação, ou outro formato adequado, com instruções e critérios próprios. Para a conclusão do módulo, o aluno deverá obter uma classificação mínima de 4 valores neste instrumento de avaliação. Se a disciplina incluir uma avaliação oral específica deve discriminar esse item. A não realização da prova final implica a reprovação do aluno no módulo.

4-Os alunos que, não tendo ultrapassado o limite de faltas injustificadas, tenham frequentado um número reduzido de aulas, (por entrada tardia ou justificação de faltas), terão um valor de referência calculado segundo um dispositivo que reforçará o peso dos trabalhos e das provas finais.

Item – descrição genérica que pode ser adaptada em função das especificidades de a cada disciplina	Peso Mínimo	Peso Máximo
-Tarefas e atividades em aula síncrona e assíncrona	10%	30%
-Trabalhos específicos de avaliação quantitativa	10%	30%
-Prova Final	60%	60%

5- A título excepcional os alunos que se matricularem mais tarde, (até 31 de dezembro) têm acesso a uma época especial de provas a realizar durante, ou no final do 2º período tendo como referência o módulo inicial. Nestes casos a classificação final do módulo coincide com a classificação da prova.

6- Os alunos que não tenham aprovação no módulo podem realizar exames finais de módulo ou ano, nos termos da legislação em vigor, podendo continuar a frequentar a disciplina.

7- Os alunos que reprovam no módulo, poderão continuar a frequentar a disciplina.

8- Os alunos podem melhorar as suas classificações por prova de exame da disciplina, no ano terminal e no ano seguinte.

9-A coordenação do curso, ouvido o conselho de turma, pode definir épocas especiais de avaliação, em situações pontuais e especiais.

10-Todas as situações não previstas serão decididas pelos órgãos de gestão da escola sede, de acordo com o estatuto do aluno, o regulamento em vigor na escola e a legislação para o ensino recorrente.